
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.527, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS – LEECAR.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Liga Esportiva Municipal de Eldorado dos Carajás – LEECAR, CNPJ nº 03.335.112/0001-91, com sede e foro neste Estado, no Município de Eldorado dos Carajás, Bairro Novo Eldorado, nº 95, Km 100, Cep 68.524-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.458, DE 14/09/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.